

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS
CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA Nº 018/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora LUCILEUDA GOMES DO NASCIMENTO.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 198 de 16 de maio de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora LUCILEUDA GOMES DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº *.630.***-14, nomeada através da Portaria nº 039 de 02/02/1999, investida e empossada em 01 de março de 1999, no cargo de Atendente de Consultório Dentário, Nível III, Padrão A, sob a matrícula nº 7290, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003, em conformidade com o Art. 21 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, ou seja, **COM PARIDADE** e em **PARCELAS DISTINTAS**.**

Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	LEI Nº 1.252 DE 12 DE MAIO DE 2023	R\$ 2.321,39
TOTAL			R\$ 2.321,39

(dois mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do §2º do Art. 21 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de **01/07/2023. Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Quatis/RJ, 30 de junho de 2023.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE